

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 65/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para que em conjunto com a diretoria de Trânsito e segurança Pública informe a esta Casa de Leis de que maneira é coordenada e desempenhada as fiscalizações periódicas dos Taxistas permissionários de Serviço Público no Município, bem como quantas autuações (Poder de Polícia Administrativa), o Poder Executivo efetuou nos últimos 2 (dois) anos e se houve alguma operação específica da Diretoria visando coibir possíveis irregularidades que possam prejudicar o Direito ao Transporte dos Municípes Lindoianos.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais, cabe ressaltar que os Serviços prestados pelos taxistas são de imenso préstimo para população, por isso se exige da Administração Pública um grande empenho em fiscalizar os permissionários de serviços públicos, em especial os Taxistas, em prol de que se trata de um direito fundamental Constitucional da população que deve ser prestado de maneira mais efetiva possível, bem como a fiscalização efetiva, evita possíveis irregularidades que possam atrapalhar os taxistas que prestam o serviço de modo adequado e cumprindo toda legislação.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2020.


Ademir Domingos do Couto
Vereador

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Rivaldo Ferreira Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

